



PARECER N.º 01 /2017 - CAS

**DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre
o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º
266, de 2017, que "Concede o Título de
Cidadão Honorário de Brasília a Marcos
Martins Machado".**

Autora: Deputado JÚLIO CÉSAR

Relator: Deputado DELMASSO

I – RELATÓRIO

Submete-se a exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Decreto Legislativo n.º 266, de 2017, de autoria do nobre deputado Júlio César, que Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília a Marcos Martins Machado.

Pela proposição em comento, o nobre Autor apresenta, em síntese, um retrospecto fidedigno de vida do homenageado, com ênfase nos aspectos que justifica a concessão da referida comenda.

Por fim, afirma o Autor que a referida comenda será outorgada pelo reconhecimento dos resultados alcançados por seu trabalho no âmbito do Distrito Federal.

Esgotado o prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto. É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 65, inciso I, *alínea I*, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete a esta Comissão de Assuntos Sociais, entre outras atribuições, analisar admissibilidade das proposições concernentes a concessão de título de cidadão honorário e benemérito. ✓

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS POL N.º 266, 2017 Fls. N.º 05
--



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO – PODEMOS/DF**



Por sua vez, a Lei Orgânica do Distrito Federal, na atribuição das competências privativas da Câmara Legislativa, relaciona:

Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:
(....)

XL – conceder título de cidadão benemérito ou honorário, nos termos do regimento interno.

A matéria em tela insere-se na competência legislativa desta Casa de Leis, na medida em que compete ao Distrito Federal legislar sobre assuntos de interesse local.

O Projeto de Decreto Legislativo em referência atende perfeitamente a todos os requisitos estabelecidos na Resolução nº 266, de 2017, que "*Estabelece critérios para a concessão dos títulos de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Brasília*", não havendo nenhum óbice à sua aprovação.

Ademais, quanto ao mérito é inegável a contribuição de Marcos em prol de sua atuação, trazendo uma grande contribuição para a sociedade do Distrito Federal.

Diante do exposto, manifestamos voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo n.º 266/2017, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais.

É o Voto.

Sala das Comissões, em

Deputada LUZIA DE PAULA
Presidente


Deputado DELMASSO
Relator

